



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ANEXO I
FAC Ocupação

1. CULTURA E CIDADANIA			
<i>Linhas de apoio / Unidades</i>	<i>Quantidade <u>mínima</u> de vagas</i>	<i>Valor <u>máximo</u> por projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
1.1. Unidade de Atendimento em Meio Aberto UAMA Gama	02	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.2. Unidade de Atendimento em Meio Aberto – UAMA Planaltina	02	R\$50.000,00	R\$ 100.000,00
1.3. Unidade de Semiliberdade de Taguatinga	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.4. Unidade de Internação de Saída Sistemática – UNISS São Sebastião	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.5. Unidade de Internação do Recanto das Emas	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.6. Centro Pop Brasília	03	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
1.7. Centro Pop Taguatinga	03	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
1.8. Casa Abrigo do DF	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Total de recursos destinados para esta categoria			R\$ 900.000,00

1. CULTURA E CIDADANIA
1.1 Objeto (para todas das linhas de apoio/unidade)
Fomentar projetos culturais voltados para realização de oficinas, cursos ou ações educativas nas áreas de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura digital e arte-tecnologia; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Literatura, livros e leitura; Música; Ópera e Musical ou Teatro, que promovam a política de acesso a direitos culturais para grupos em situação de vulnerabilidade.
Os projetos podem contemplar uma ou mais das áreas culturais relacionadas acima.
1.2 Requisitos específicos (para todas das linhas de apoio/unidade)
A proposta deve prever atividade gratuita de orientação (palestra, debate, aula ou outro).
As ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares;
Deve está previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros);
É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, através do preenchimento do Anexo VI (Plano de curso/oficina) deste edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
Para as Unidades do Sistema Socioeducativo e para a Casa Abrigo do DF, as atividades deverão ter a periodicidade de, pelo menos, uma vez por semana.
Para os Centros Pop de Taguatinga e Brasília, a periodicidade deverá ser de duas vezes por semana.
1.3 Quesitos específicos (para todas das linhas de apoio/unidade)
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a realização das atividades - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia dialoga com a realidade do público-alvo.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Impacto do projeto para o público a que se destina - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as atividades propostas tem potencial de transformação ou interferência positiva no público a que se destina.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

2. CULTURA EDUCA		
Linhas de Apoio/ Escolas	Quantidade <u>mínima</u> de vagas a serem distribuídas entre as escolas	Valor <u>máximo</u> por projeto
2.1 Escola Parque da Natureza de Brazlândia	16	Até R\$ 50.000,00
2.2 Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia		
2.3 CEMAB - Centro de Ensino Médio Asa Branca - Taguatinga		
2.4 Centro Educacional São Francisco - São Sebastião		
2.5 Centro Educacional Darcy Ribeiro - Paranoá		
2.6 Centro Educacional 01 de Planaltina		
2.7 Centro de Ensino Fundamental Vila Areal - Taguatinga		
2.8 Centro de Ensino Fundamental Piripipau – Zona Rural de Planaltina		
2.9 Centro Educacional 02 do Guará		
2.10 Centro de Ensino Médio 02 do Gama		
2.11 Outras escolas públicas do DF mediante apresentação de carta de anuência emitida pela direção da escola.		
Total de recursos destinados para esta categoria		R\$ 800.000,00

2. CULTURA EDUCA
2.1 Objeto
Destina-se a projetos nas áreas de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia; Artesanato; Audiovisual; Circo; Cultura digital e arte-tecnologia; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Literatura, livros e leitura; Música; Ópera e Musical ou Teatro, direcionados a formação da cidadania, no desenvolvimento da capacidade crítica, criativa e participativa e na promoção de uma educação que contemple a formação de valores éticos, estéticos e culturais.
Os projetos podem contemplar uma ou mais das áreas culturais relacionadas acima.
2.2 Requisitos específicos
Os projetos deverão prever a realização de ações em uma ou mais das escolas relacionadas ou em outras escolas públicas do DF mediante apresentação de carta de anuência emitida pela direção da escola.
Deverá ser informado no formulário de inscrição à ordem de preferência em relação às escolas relacionadas ou apresentada carta de anuência emitida por escola pública do DF, contendo nome da escola, endereço e assinatura do responsável pela unidade.
Deverá ser apresentado o Detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI (Plano de curso/oficina) deste edital.
As ações do projeto a serem realizadas nas escolas deverão ocorrer em periodicidade mínima de uma vez por



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

semana

As apresentações, oficinas, cursos e demais ações do projeto abertas ao público deverão ser gratuitas.

2.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a realização das atividades - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia dialoga com a realidade do público-alvo.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Impacto do projeto para o público a que se destina - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as atividades propostas tem potencial de transformação ou interferência positiva no público a que se destina.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

3. CULTURA NOS PARQUES		
Linhas de apoio / Parques	Quantidade <u>mínima</u> de vagas a serem distribuídas entre os parques habilitados	Valor <u>máximo</u> por projeto
3.1 Parque de Águas Claras	14	Até R\$ 50.000,00
3.2 Parque Três Meninas (Samambaia)		
3.3 Parque Saburo Onoyama (Taguatinga)		
3.4 Parque Sucupira (Planaltina)		
3.5 Parque Olhos D’Água (Asa Norte)		
3.6 Parque Jequitibás (Sobradinho)		
3.7 Parque Veredinha (Brazlândia)		
3.8 Parque Lago Norte		
3.9 Parque do Cortado (Taguatinga)		
3.10 Parque Urbano Bosque do Sudoeste		
3.11 Parque Dom Bosco		
3.12 Parque Asa Sul		
3.13 Parque do Riacho Fundo		
3.14 Outras parques públicos do DF mediante apresentação de carta de anuência do administrador.		
Total de recursos destinados para esta categoria		R\$ 700.000,00

3.CULTURA NOS PARQUES
3.1 Objeto
Apoio a projetos culturais nas seguintes áreas: Música, ópera e musicais; Teatro; Audiovisual; Fotografia, artes plásticas e visuais; Literatura, livros e leitura; Cultura popular e manifestações tradicionais; Patrimônio histórico e artístico material e imaterial; Dança; Manifestações circenses; Artesanato; Design e moda; Gestão, pesquisa, difusão e capacitação nas áreas artística e cultural e Cultura digital e arte-tecnologia. Os projetos poderão contemplar uma ou mais áreas culturais.
O projeto deverá apresentar, em sua planilha orçamentária, toda estrutura necessária para realização das ações previstas.
3.2 Requisitos específicos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Não poderão ser realizadas ações que venham a alterar as condições ambientais e hídricas naturais dos espaços onde acontecerá o projeto.

As atividades do projeto realizadas no interior dos Parques deverão ser em áreas de uso extensivo da Unidade, aberto ao uso e visitação pública.

Deverá ser apresentado plano de coleta de lixo, detritos ou outros resíduos produzidos durante a produção e realização do projeto nos parques.

As ações do projeto devem ocorrer respeitando o horário de funcionamento de cada parque.

Os projetos deverão prever a realização de ações em um ou mais parques habilitados. Devendo ser informado no formulário de inscrição a ordem de preferência em relação aos parques habilitados.

As apresentações, oficinas, cursos e demais ações do projeto abertas ao público deverão ser gratuitas.

Orienta-se que todos os projetos busquem soluções para produção de eventos mais sustentáveis.

Os projetos deverão respeitar o Regimento Interno dos Parques do DF estabelecido pela Instrução nº 151/2014 – IBRAM (anexo VII deste edital)

3.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4. OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade mínima de Vagas</i>	<i>Valor máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
4.1.1 Bibliotecas - Rede de Bibliotecas Públicas do DF	10	Até R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
4.1.2 Bibliotecas - Biblioteca Nacional de Brasília	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

4.2. Casa do Cantador - Ceilândia	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
4.3. Centro Cultural 3 Poderes	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
4.4. Centro de Dança	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4.5. CEU das Artes – Recanto das Emas	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
4.6. Galeria Athos Bulcão	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
4.7. Concha Acústica	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
4.8. Setor de Diversões Sul e/ou Setor Comercial Sul	8	Até R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00
4.9. Museu Vivo da Memória Candanga	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
4.10. Catetinho	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Total de recursos destinados			R\$ 2.300.000,00

4. OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Requisitos específicos para todas as linhas de apoio:

Os projetos devem visar à ocupação de um dos espaços ou equipamentos públicos listados na tabela acima.

Os projetos devem ter data sugerida de realização entre março e dezembro de 2017.

Uma vez contemplado, o projeto será acomodado na programação do espaço/equipamento segundo sua disponibilidade, sendo reservada à seus gestores a negociação e acomodação de datas junto ao proponente contemplado.

A Secretaria de Estado de Cultura e o espaço cultural não são responsáveis pela emissão ou gestão de qualquer tipo de licença necessária para a realização da ação cultural/ocupação, além das que já possuam previamente o próprio espaço/equipamento.

A Secretaria de Estado de Cultura e o espaço cultural não serão responsáveis pela disponibilização, locação ou aquisição de quaisquer equipamentos ou estruturas extras para a realização do projeto, além das que já possuam previamente o próprio espaço/equipamento. Os custos adicionais com estruturas e equipamentos devem estar previstos no orçamento do projeto.

No anexo VIII deste edital é apresentado a descrição técnica e equipamentos de cada espaço cultural ou equipamento público.

A ocupação deve obedecer a Portaria que normatiza a ocupação dos equipamentos próprios da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

4.1. BIBLIOTECAS

4.1.1. Rede de Bibliotecas Públicas do DF

Objeto

O Sistema de Bibliotecas Públicas tem o objetivo de Integrar, Padronizar, Orientar e Dinamizar os espaços das 27 Bibliotecas Públicas do Distrito Federal.

Destina-se à projetos de ocupação de 11(once) bibliotecas integrantes da Rede de Bibliotecas Públicas do DF, especialmente voltadas para a promoção de leitura, livro e literatura nos mais diversos suportes, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

A lista das bibliotecas disponíveis para ocupação está é apresentada no Anexo VIII deste edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Requisitos específicos
Os proponentes devem indicar entre 1 e 3 Bibliotecas Públicas do GDF, dentre as listadas no Anexo VIII deste edita, nas quais será realizado o projeto.
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
Quesitos específicos
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.1.2 Biblioteca Nacional de Brasília – Área externa
Objeto
A Biblioteca Nacional de Brasília desempenha e enfatiza as funções de acesso e atendimento ao público usuário, atendendo à comunidade local por meio de ações que beneficiam o Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e atuando fundamentalmente como biblioteca integradora e centro referencial de cultura, informação e convivência, irradiando concepções e soluções exemplares para toda a nação, inserindo-se, assim, na moderna perspectiva de Biblioteca Nacional, dessa forma, além de manter a herança cultural da nação, com uma Coleção dirigida a pesquisadores e estudiosos, a biblioteca está voltada para o atendimento a todos os cidadãos.
Destina-se à projetos de ocupação da área externa da Biblioteca Nacional de Brasília, especialmente voltadas para a promoção de leitura, livro e literatura nos mais diversos suportes, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.
Requisitos específicos
As propostas serão apresentadas na área externa da Biblioteca Nacional de Brasília e devem indicar a área específica que o projeto ocupará.
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
Quesitos específicos
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.2. Casa do Cantador - Ceilândia
Objeto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Inaugurada em 9 de novembro de 1986 e localizada em Ceilândia, cidade que concentra um grande número de imigrantes da Região Nordeste, a casa do cantador é considerada o Palácio da Poesia e da Literatura de Cordel no Distrito Federal. O local é palco de apresentações de grandes nomes da cultura nordestina, como cantores de repente e embolada; exposição de culinária nordestina, oficina de música e trabalhos de inclusão digital. Conta também com a biblioteca batizada de Patativa do Assaré, na qual é possível encontrar um grande acervo de cordéis, entre eles exemplares de Jorge Amado e Ariano Suassuna.

Destina-se à projetos de ocupação artística e cultural da Casa do Cantador, especialmente voltadas para a promoção da cultura popular nos mais diversos suportes, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.

Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.3. Centro Cultural 3 Poderes

Objeto

O Centro Cultural Três Poderes é o espaço de integração da cultura do Distrito Federal e da história da interiorização da Capital da República, dialogando com os palácios da esfera federal e proporcionando ao público internacional múltiplas experiências de intercâmbio cultural, da memória e da arte contemporânea. Visa a ser ambiente de diálogo e reconhecimento da cultura e preservação da memória da construção e desenvolvimento de Brasília e da nação.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Centro Cultural 3 Poderes, prioritariamente contemplar projetos nas áreas de Educação Patrimonial, Seminários, Exposições, Fotografia, Circo, Cinema, Música, Literatura, Teatro, Dança e Oficinas formativas, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.

Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.4. Centro de Dança
Objeto
O Centro de Dança do Distrito Federal é destinado a processos de criação, exibição, pesquisa, ensaios, oficinas, workshops e cursos da área da dança e artes do movimento. Destina-se à projetos de ocupação artística e cultural do Centro de Dança do DF, prioritariamente com foco na dança e artes do movimento nas suas diversas estéticas e abordagens, no âmbito da formação, pesquisa coreográfica, aprimoramento, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.
Requisitos específicos
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
Quesitos específicos
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.5. Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) - Recanto das Emas
Objeto
Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Recanto das Emas, com propostas voltadas para oficinas formativas, exposições, mostras e outros formatos expositivos, seminários, fotografia, circo, cinema, música, literatura, teatro, dança e, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.
Requisitos específicos
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
Quesitos específicos
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.6. Galeria Athos Bulcão
Objeto
A Galeria Athos Bulcão foi criada com a construção do Teatro Nacional, em 1981, e fica localizada em seu anexo, a Secretaria de Estado de Cultura do DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Destina-se a projetos individuais ou coletivos de ocupação artística e cultural da Galeria Athos Bulcão com exposições, mostras e outros formatos expositivos, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

Os projetos devem priorizar a experimentação e pesquisa nas artes plásticas/visuais contemporâneas e devem priorizar seu caráter experimental.

Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.

Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.7. Concha Acústica

Objeto

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 como primeiro grande palco da cidade.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural da Concha Acústica, prioritariamente por apresentações musicais, circenses e de dança, assim como exposições cinematográficas de pequeno formato, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.

Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.8. Setor de Diversões Sul e/ou Setor Comercial Sul

Objeto

Destina-se à projetos ao ar livre de ocupação artística e cultural do Setor de Diversões Sul e Setor Comercial Sul, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

<i>Requisitos específicos</i>
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
<i>Quesitos específicos</i>
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.9. Museu Vivo da Memória Candanga
<i>Objeto</i>
O Museu Vivo da Memória Candanga é um espaço de registro, preservação e difusão das histórias e da cultura candanga, cumpre seu papel social, propondo e realizando ações que contribuem para a educação e formação de crianças, jovens e adultos em diferentes programas, representando ainda, um espaço de transformação social e de desenvolvimento educacional e cultural da sociedade, que resguarda identidades e estabelece vínculos com o passado, para fazer conhecer o presente. Destina-se à projetos de ocupação artística e cultural do Museu Vivo da Memória Candanga, prioritariamente por projetos de exposições e mostras de artes visuais, preferencialmente vinculadas à questões de memória e identidade do Distrito Federal, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.
<i>Requisitos específicos</i>
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.
<i>Quesitos específicos</i>
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
4.10. Catetinho
<i>Objeto</i>
O Catetinho preserva a memória da construção de Brasília e da presença de Juscelino Kubitschek, Israel Pinheiro e outros pioneiros, bem como mantém a ambientação bucólica das nascentes que inspiraram Tom Jobim e Vinícius de Moraes. Tem por vocação reconstituir o espírito desbravador das origens de Brasília, com seu choque entre natureza e modernidade, assim como recriar a vivência do círculo administrativo e pessoal de JK, com sua cultura material, política e social.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Destina-se à projetos de ocupação artística e cultural do Catetinho, prioritariamente por projetos de exposições e mostras de artes visuais, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção de convites, entre outros.

Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Alcance de público das ações propostas - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10